

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 131/1997 de 17 de Julho

Considerando que, pela Resolução n.º 39/96, de 14 de Março, o Conselho do Governo autorizou a abertura de um concurso público para a arrematação da empreitada de fornecimento de energia eléctrica aos pontos fixos de ordenha na

Bacia Leiteira de Ponta Delgada (zona 1), na ilha de São Miguel, cuja adjudicação foi objecto da Resolução n.º 199/96, de 5 de Setembro, à empresa I.E.I. - Instalações Eléctricas Industriais, Lda., pelo preço global de 40423 988\$, acrescido de IVA à taxa legal, com o prazo de execução de 124 dias úteis;

Considerando que, no decurso dos trabalhos de execução, concluiu-se pela necessidade de proceder ao alargamento/ alteração da área a beneficiar no âmbito da referida empreitada.

Considerando o cálculo desses trabalhos a mais no valor de 8 300 323\$, acrescido de IVA, à taxa de 12%, e o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.0 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto no artigo 10.0 do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.0 do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve o seguinte:

Autorizar a despesa de 8 300 323\$, acrescida de IVA à taxa de 12%, referente a trabalhos a mais da empreitada de fornecimento de energia eléctrica aos pontos fixos de ordenha na Bacia Leiteira de Ponta Delgada (zona 1), na ilha de São Miguel, cuja adjudicação à empreitada I.E.I. Instalações Eléctricas Industriais, Lda., foi objecto da Resolução n.º 199/96, de 5 de Setembro.

Aprovada em Conselho, Vila das Lajes do Pico, 28 de Junho de 1997.- O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.